



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 038/2016 DE 25 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre Habilitação de dois leitos para atendimento de cuidados prolongados de enfermidades oncológicas para a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado Amazonas (FCECON).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 274ª Reunião (223ª Ordinária), realizada no dia 25.07.2016, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 629/2006/GM/MS DE 25.08.06, que descentraliza o registro das habilitações do SNCES referentes aos cuidados prolongados, Internação Domiciliar, Planejamento Familiar/Esterilização, cuidados intermediários Neonatal e de cirurgias por Videolaparoscopia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

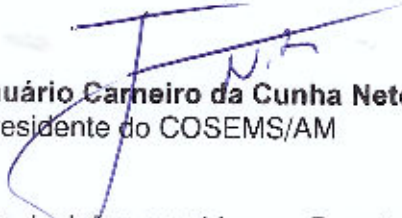
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.809 de 07.12.12 que estabelece a organização dos cuidados prolongados para retaguarda à Rede de Urgências e Emergências (RUE) e as demais redes temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o processo nº14882/2016 que trata da solicitação de habilitação de leitos para o código 09.05 – Cuidados prolongados em Enfermidades Oncológica, para a Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Senhora **Radija Mary Costa de Melo**, com ênfase na importância do serviço prestado pela FCECON aos pacientes oncológicos, não só do Estado do Amazonas, mas de toda a Região Norte do país.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação de Habilitação de dois leitos para atendimento de cuidados prolongados de enfermidades oncológicas para a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado Amazonas (FCECON).


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 038/2016 datada de 25 de julho de 2016, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde

